



# Câmara Municipal de Xambê

ESTADO DO PARANÁ

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 27/2021

**SÚMULA: Acrescenta dispositivos à lei 1937/2013, de 11 de dezembro de 2013.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBÊ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou:

**Art. 1º** Fica acrescento o inciso IX, ao art. 2º da Lei nº 1937/2013, de 11 de dezembro de 2013, com a seguinte redação:

***IX –admitir operador de máquinas pesadas para atender em caráter excepcional o Convênio com Cláusula de Cessão de Uso nº 011/2021 que celebram o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento com o Município de Xambê para opera pá carregadeira, marca JCB, modelo 422 ZX, com motor turbo diesel de 130 HP, cabine fechada, chassi S0R422Z0LL2914283.***

**Art. 2º** Acrescenta o § 4º, ao art. 4º da Lei nº 1937/2013, de 11 de dezembro de 2013, com a seguinte redação:

***§ 4º A contratação temporária de operador de máquinas deverá ser procedida segundo as normas estatuídas pela Lei 1937/2013, de 11 de dezembro de 2013.***

**Art. 3º** Acrescenta o art. 15 na Lei nº 1937/2013, de 11 de dezembro de 2013, com a seguinte redação:

***Art. 15. Para atender as necessidades transitórias de pessoal na área de operador de máquinas pesadas, fica criado 01 (um) emprego público sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, com o salário mensal de R\$1.610,37 (um mil, seiscentos e dez reais e trinta e sete centavos).***

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

XAMBÊ, 21 de abril de 2021.

**EDSON BOTELHO**  
Presidente